

PROJETO DE LEI Nº 21.581/2015

Declara de Utilidade Pública ao CENTRO ESPIRITA CASA DA FRATERNIDADE EURIPEDES BARSANULFO - CECFEB, com sede e foro no município de Salvador, Estado da Bahia

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública ao Centro Espirita Casa da Fraternidade Euripedes Barsanulfo - CECFEB, com sede e foro no município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2015

Deputada Maria del Carmen

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual ao Centro Espírita Casa da Fraternidade Eurípedes Barsanulfo - CECFEB, com sede e foro no município de Salvador, Estado da Bahia.

Trata-se de entidade civil sem fins lucrativos, a qual tem como finalidade promover a difusão e o estudo sistemático do Espiritismo, através de meios e métodos compatíveis com os princípios da Doutrina Espírita; prestar assistência moral e espiritual a encarnados e desencarnados; prestar assistência social, visando à promoção social e educacional do indivíduo. (art. 1º do Estatuto da Associação Beneficente Esperança).

Desta forma, recomendo-a ao reconhecimento de Utilidade Pública, dando-lhe condição para melhor realizar suas atividades.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 2015.

Maria del Carmen Fidalgo Sanchez Puga

Deputada Estadual